



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 86/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**Nome da autoridade competente: **Sandra Maria Santos Holanda**Número do CPF: **038.932.574-03**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDR nº 1.255, de 04 de novembro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro 2021.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf (o crédito poderá ser transferido internamente para Superintendências Regionais).**

3. OBJETO:

Fortalecimento das cadeias produtivas por meio da estruturação dos arranjos produtivos locais na área de atuação da Codevasf, por meio de aquisição de materiais apícolas, kits de irrigação por gotejamento e equipamentos e materiais par agricultura familiar, visando o incremento da produção, a geração de renda e a melhoria nas condições produtivas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Reserva Técnica: Execução e acompanhamento das ações
- . Aquisição de materiais apícolas, kits de irrigação por gotejamento e equipamentos e materiais para a agricultura familiar

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba identifica, apoia e estrutura cadeias produtivas nas regiões em que atua, promovendo a melhoria das regiões, sobretudo as comunidades rurais os produtores nos municípios da área da abrangência desta empresa.

A Codevasf em parceria com o MDR, vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à infraestrutura produtiva, por meio do fornecimento de materiais e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação, atuando principalmente nos maiores gargalos das atividades produtivas.

Esta ação tem garantido o acesso à novas tecnologias necessárias à melhoria na qualidade de vida e na atividade produtiva rural, promovendo melhores condições de trabalho, tanto nos tratos culturais, na colheita, no processamento, no escoamento da produção, na capacitação dos produtores dentre outros.

Os materiais apícolas e os kits de irrigação por gotejamento 500 m² possibilitarão aos agricultores a oportunidade de aumentar a produção nas suas localidades, por meio da adoção de melhores tecnologias, contribuindo para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e auxiliando na permanência do homem no campo, fortalecendo as cadeias produtivas e as Rotas de Integração Nacional.

A viabilização da proposta trata inúmeros impactos positivos à vida de centenas de produtores, principalmente da agricultura familiar, melhorando suas condições de vida e de produção, possibilitando inclusive, a redução nas crescentes demandas por projetos sociais de subsistência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global

pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de materiais apícolas, kits de irrigação por gotejamento e equipamentos e materiais para a agricultura familiar	Und	01	2.201.147,90	2.201.147,90	31/12/2021	31/12/2023
META 2	Reserva Técnica: Execução e acompanhamento das ações	Und	01	103.719,01	103.719,01	31/12/2021	31/12/2022
TOTAL					R\$ 2.304.866,91		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	R\$ 2.304.866,91

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.30	(Não)	R\$ 2.201.147,90
33.90.39	(Não)	R\$ 103.719,01

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor – Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 14:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 16:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3539113** e o código CRC **3ED0EFCB**.